



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
R GENERAL OSORIO - 3424, - Bairro CENTRO, Cascavel/PR, CEP 85801110  
Telefone: (45) 4009-7200 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.inss.gov.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 35187.000588/2017-00

### 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2017

**5º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DO  
SEGURO SOCIAL - INSS, ATRAVÉS DA  
GERÊNCIA EXECUTIVA EM CASCAVEL NO  
ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA MASTER  
VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA LTDA.**

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Economia, criado na forma da autorização legislativa contida no artigo 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990 e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, alterado pelo Decreto n.º 9.746, de 8 de abril de 2019, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.979.036/0188-64, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, por meio de sua Gerência Executiva em Cascavel/PR, com sede na Rua General Osório, nº 3423 - Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Gerente Executivo Substituto, Sr. Maycon de Oliveira Veit, designado pela Portaria/INSS/ PRES nº 496, de 26/04/2016, publicada no DOU nº 79, de 27/04/2016, portador da Cédula de Identidade RG nº 85037668, expedida por SSP/PR e CPF/MF nº 042.652.379-24 e a empresa, **MASTER VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA LTDA**, com sede na Rua Fernando Amaro, nº 868, bairro Alto da Rua XV, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná CEP 80.045-230, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 77.998.912/0001-29, representada neste ato pelo seu Sócio Gerente Sr. Tacio Cezar Neves de Miranda, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.299.105-2, expedida por SESP/PR e CPF/MF nº 070.473.269-60, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 27/2017, sob os termos e condições estabelecidos nas cláusulas abaixo:

#### 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato 27/2017, por mais 03 meses (três), a partir de 22/06/2020 até 22/09/2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, na forma do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

#### 2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução do objeto deste Contrato, o valor mensal estimado em **R\$ 8.278,90** (oito mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa

centavos) totalizando o valor global de **R\$ 24.836,70** (vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e setenta centavos), conforme descrito na Cláusula Segunda do Contrato nº 27/2017.

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária conferida ao CONTRATANTE para os exercícios de 2020, com a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 09122003220000001, Natureza da Despesa: 339039, Plano Interno: 0250570202, tendo sido emitida a Nota de Empenho 2020NE800151 em 15/06/2020.

3.2. **PARÁGRAFO ÚNICO** – Será providenciada pelo CONTRATANTE, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura.

### 4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

4.1. Como garantia das obrigações assumidas, a **CONTRATADA** deverá prestar caução de garantia, no valor de R\$ 1.241,83 (um mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos) como garantia complementar, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 (dez) úteis, a contar da assinatura deste instrumento.

### 5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas constantes do Contrato nº 27/2017, não atingidas pelas alterações introduzidas no presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrato, resguardando-se, todavia, eventuais direitos, que ensejem pedido de repactuação de preços.

### 6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser efetivada pelo CONTRATANTE, no Diário Oficial da União, na forma prevista no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como em Boletim de Serviços.

### 7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

7.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária da cidade de Cascavel/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, de acordo com o art. 60 da Lei nº.8.666/93, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Partes:

Maycon de Oliveira Veit

CONTRATANTE

Tacio Cezar Neves de Miranda

CONTRATADA

Testemunhas:

Juliana da Silva

CPF: 033.088.649-59

Roberta terres Carneiro

CPF: 971.491.520-15



Documento assinado eletronicamente por **MAYCON DE OLIVEIRA VEIT, Gerente Executivo Substituto(a)**, em 15/06/2020, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA DA SILVA, Técnico do Seguro Social**, em 15/06/2020, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA TERRES CARNEIRO, Chefe de Seção**, em 15/06/2020, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TACIO CEZAR NEVES DE MIRANDA, Usuário Externo**, em 17/06/2020, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1047615** e o código CRC **34930AD6**.